



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 02/2012

Processo nº. 25351.937596/2020-06

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº. 02/2012, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reforçar o valor empenhado do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem como objeto reforçar a dotação orçamentaria do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. total contratada do item	Valor unitário do item	Valor global do item
1	fornecimento público de água tratada	01	R\$ 1.057,80	R\$ 1.057,80
2				
Valor a Reforçar Empenho				R\$ 1.057,80

1.2. O reforço de empenho em questão se deu pela necessidade de reforçar o valor empenhado para pagamento das faturas relativas ao serviço de fornecimento público de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário na sede do PVPAF de Corumbá/MS da Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 01/10/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em vista do presente pleito de reforço, como demonstrado na cláusula primeira, o valor total para pagamento das faturas de água dos meses de outubro, novembro e dezembro/2020, será de R\$ 1.057,80 (um mil, cinquenta e set reais e oitenta centavos).

2.2. A detalhamento do valor a ser empenhado para viabilizar o pagamento das faturas citadas acima, está delineado no documento Sei!1236462

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

3.1. O contrato em epígrafe dispensa a apresentação de garantia complementar.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.44 - Serviços de água e esgoto

Plano Interno: 20PAFMS0002

Nota de Empenho: 2020NE801274 (SEI1274963)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reforço de empenho pretendido tem como base legal a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - Publicada no DOU de 16.01.2019, e conforme disposição do Item 10 do Anexo IX - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, da IN nº 05/2017 – SEGES/MDPG, de 26 de maio de 2017.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/12/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1277437** e o código CRC **023056CE**.

Referência: Processo nº 25351.937596/2020-06

SEI nº 1277437